



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.226/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
27 813 0011 1.009	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE AREA E CENTRO DE LAZER			
4490 51	Obras e Instalações		2.500	350.000,00
26 782 0017 1.020	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS			
4490 51	Obras e Instalações		2.753	60.000,00
UNIDADE:	02.09.05 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE AGUA E ESGOTO			
17 511 0014 2.145	MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETRUR			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		2.753	20.000,00
17 512 0014 2.147	MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETUR			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		2.753	30.000,00
TOTAL				460.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

- I) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500		Recursos Ordinários	350.000,00
2.753		Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	110.000,00
TOTAL			460.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 09 de abril de 2024.



Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico